



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2023/SEGOV-PI/SIGI/PROTO-ALEPI-SEGOV Teresina/PI, 28 de março de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 530, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do art. 249, § 1º, inciso III, da Resolução nº 502, de 16 de julho de 2019 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do estado do Piauí, com fulcro no inciso IV do art. 17, alínea "d" do inciso I do art. 96 e inciso I do art. 105 do Regimento Interno aprovou, e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 249, § 1º, inciso III da Resolução nº 502, de 16 de julho de 2019 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

249.

.....
.....
.....
III - a ajuda de custo que trata o §1º, não será devida ao suplente reconvocado dentro do mandato."
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao início da Legislatura de 2023.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 28 de março de 2023.

Dep. FRANZÉ SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 28/03/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7079532** e o código CRC **19A4CC9C**.